



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR ENSINO
FUNDAMENTAL II E PROFESSOR ENSINO MÉDIO**

**Comunicado de Processo Seletivo Externo Nº 001/2018 para Provimento de Vagas para
Contrato por Prazo Determinado e Indeterminado**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do **Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965**, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 06 (seis) vagas de emprego e cadastro de reserva no **SESI-DR/PI**, conforme descrito no **ITEM 3**, e observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo regido por este Comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi Piauí – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/PI, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste Comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi Piauí – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõem este Comunicado.

1.2 O presente Comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego de PEF-I – Professor de Ensino Fundamental I, PEF II- Professor de ensino Fundamental II E PEM- Professor Ensino Médio, para laborarem de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego e cadastro de reserva de PEF-I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia), PEF-II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Inglês), PEF-II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (Arte), PEM- PROFESSOR ENSINO MÉDIO- (Filosofia), PEM- PROFESSOR ENSINO MÉDIO(Sociologia) e PEM- PROFESSOR ENSINO MÉDIO(Física), bem como os de cadastro de reserva das vagas que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste Comunicado.

2.2 O regime de trabalho será conforme descrito abaixo, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente:

	CARGO	CARGA HORÁRIA
1	PEF-I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia)- Contrato Indeterminado	30 horas semanais

2	PEF II- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - (Inglês)- Contrato Indeterminado	até 180 horas mensais
3	PEF II- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - (Inglês)- Cadastro de reserva – Contrato Determinado	até 180 horas mensais
4	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia)- Contrato Indeterminado	até 180 horas mensais
5	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Sociologia) – cadastro de reserva- Contrato Indeterminado	até 180 horas mensais
6	PEF II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Arte)- Contrato Indeterminado	até 180 horas mensais
7	PEM-PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Física)- Contrato Indeterminado	até 180 horas mensais

2.3 O Regime Jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (*), LOCAL DE TRABALHO, DAS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E REMUNERAÇÃO:

COD	Cargo/Área	Nº. de Vagas (*)	Local de Trabalho	Remuneração	Escolaridade/ experiência e conhecimentos específicos
01	PEF-I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia) Contrato Indeterminado	01	Teresina	R\$ 954,00 30 HORAS SEMANAIS	1. Escolaridade / Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2.Experiência: Mínimo 03 meses de atuação
02	PEF II- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (Inglês) Contrato Indeterminado	01	Teresina	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Inglês, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2.Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.
03	PEF II- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (Inglês) – Contrato Determinado	01 cadastro de reserva	Parnaíba	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Inglês, cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2.Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.

04	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia) Contrato Indeterminado	01	Teresina	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Filosofia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2.Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.
05	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia) Contrato Indeterminado	01	Parnaíba	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Filosofia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.
06	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Sociologia) Contrato Indeterminado	01 Cadastr o de reserva	Parnaíba	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.
07	PEF II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Arte) Contrato Indeterminado	01	Picos	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2.Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.
08	PEM- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Física) Contrato Indeterminado	01	Picos	HORA AULA DE R\$ 18,03	1.Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: Mínimo 03 meses de atuação.
TOTAL		06			

*Além do salário acima, o empregado poderá optar em dispor dos seguintes benefícios:
Plano de Previdência e Plano de Saúde.

3.1 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para os cargos ofertados, conforme quadro constante do Item 3, experiência profissional de, no mínimo, **03 (três) meses na função descrita no cargo** e que tenha disponibilidades para viagens

3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

3.2.1 Para os cargos de Professor Ensino Fundamental I:

Ministrar aulas no Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.

3.2.2 Para Cargos de Professor Ensino Fundamental II:

Ministrar aulas no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade;

3.2.3 Para Cargos de Professor Ensino Médio:

Ministrar aulas no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições iniciam dia 06 de Março de 2018 e até as 23h 59min do dia 12 de Março de 2018, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

4.2 Para realizar as Inscrições, o candidato deverá:

4.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> e clicar no anúncio do Processo Seletivo SESI 2018, clicar no link do processo seletivo pretendido por município, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vagas, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições no site www.tecnocon.com.br.

4.2.2 O Candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar os documentos originais escaneados em PDF que são pré-requisitos para inscrição;

4.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são os seguintes:

4.3.1 RG/CPF e Comprovante de endereço;

4.3.2 Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;

4.3.3 Comprovação de Escolaridade Original (frente e verso);

4.3.4 Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga);

4.3.5 Outros Certificados (Se houver);

4.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.5 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade e experiências: Cópias autenticadas dos títulos, diplomas e certificados, bem como Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim), se for o caso; e/ou Cópia autenticada da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços.

4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias;

4.8 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas;

4.9 Somente serão admitidas inscrições via Internet na plataforma descrita no ITEM 4.2.1 e 4.2.2;

4.10 O Candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO REALIZADA, após realização da mesma.

4.11 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

4.12 Serão desconsiderados os documentos anexados fora do período de inscrição;

4.13 O Sesi-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência

de que preenche todos os requisitos;

4.15 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

4.16 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo;

4.17 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.tecnocon-pi.com.br> e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta as informações relativas a cada etapa deste processo seletivo.

4.18 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.19 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

4.22 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

5 DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

5.1 O Resultado das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

5.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

5.3 O candidato poderá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDO no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br após seu resultado conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

5.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período

estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), de acordo com ITEM 9 deste comunicado.

5.5 O Horário e o Local da realização da prova escrita serão divulgadas após o resultado final das inscrições no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> conforme cronograma previsto do processo seletivo (ANEXO I).

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) Etapas:

ETAPAS	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Etapa Conhecimentos Gerais e Específicos	Avaliação Escrita	Classificatória e Eliminatória	50 pontos	25 pontos
2ª Etapa Desempenho Didático/Pedagógico - Prático	Aula Teste	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	50 pontos

6.2 DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO ESCRITA - CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS -:

6.2.1 A Avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos constará de 30 (trinta) questões objetivas, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I), Data, Horário e os locais de provas serão informados após a divulgação da listagem das inscrições deferidas no endereço eletrônico <http://www.fiepi.com.br/iel>.

6.2.2 Todas as questões versarão sobre os assuntos gerais e específicos da área, definidos no Anexo III, deste Comunicado, sendo que corresponderá a 20 (vinte) pontos a avaliação de conhecimentos gerais, e 30 (trinta) pontos a avaliação de conhecimentos específicos, totalizando 50(cinquenta) pontos.

6.2.3 A avaliação escrita terá questões objetivas, sendo:

- 10 questões de Língua Portuguesa (máximo 10 pontos).
- 10 questões de Raciocínio Lógico (máximo 10 pontos).
- 10 questões de Conhecimentos Específicos (máximo 30 pontos).

6.2.4 Não será admitido na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o início da mesma, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.2.5 Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das

avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.2.7 O candidato não poderá retirar-se do local das avaliações, com o caderno de questões.

6.2.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o candidato que:

6.2.8.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc, durante a avaliação escrita.

6.2.8.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação escrita, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

6.2.8.3 Comunicar-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante avaliação escrita;

6.2.8.4 Recusar-se a entregar o material das avaliações escritas ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.2.8.5 Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização das avaliações;

6.2.8.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.2.8.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

6.2.8.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de resposta;

6.2.8.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.2.9 O gabarito oficial da avaliação escrita estará disponível no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.2.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos;

6.2.11 Serão classificados para a 2ª etapa, os 05 (cinco) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos;

6.2.12 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

6.2.12.1 Obter maior número de pontos na avaliação de conhecimentos específicos;

6.2.12.2 Obter maior número de pontos na avaliação de língua portuguesa;

6.2.12.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

6.2.13 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das avaliações durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas;

6.2.14 O Resultado da avaliação escrita será divulgado no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3 DA 2ª FASE - DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO – PRÁTICO – AULA TESTE:

6.3.1 Serão convocados para a prova de desempenho Didático/Pedagógico, por vaga oferecida em cada área, os 05(cinco) candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação escrita, em ordem crescente de classificação, observando o percentual previsto no item 6.2.11 e a regra constante do item 6.2.12, para os casos de empate;

6.3.2 O calendário da prova de desempenho Didático/Pedagógico, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula- teste, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> após a divulgação do resultado final da prova escrita, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

6.3.3 A prova de desempenho Didático/Pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

6.3.4 O tema da prova de desempenho Didático/Pedagógico está especificado neste comunicado(Anexo IV).

6.3.5 A prova de desempenho Didático/Pedagógico consistirá em uma aula de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem adequada e vestimenta apropriada perante a banca examinadora designada para este fim e se realizará em observância aos procedimentos abaixo:

6.3.5.1 A prova de desempenho Didático/Pedagógico será realizada perante a banca examinadora, que será composta por professor(a) da área específica a que o candidato está concorrendo e por um pedagogo(a) e /ou por 02 pedagogos.

6.3.5.2 Facultar-se-á à banca examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

6.3.5.3 Na prova de desempenho Didático/Pedagógico o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

ITEM	CRITÉRIOS SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	Objetivo (5 pontos); Conteúdo (5 pontos); Metodologia (5 pontos); Recursos (5 pontos); Avaliação (5 pontos) Bibliografia (5 pontos);	30 PONTOS
DESENVOLVIMENTO DA AULA	1. Plano de aula coerente com o tema-05 pontos; 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino)- 10 pontos; 3. Interação professor/aluno-05 pontos; 4. Metodologia de avaliação e Instrumentos de avaliação- 05 pontos; 5. Alcance dos objetivos propostos -05 pontos; 6. Domínio do conteúdo da aula-10 pontos; 7. Criatividade-05 pontos; 8. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias)-05 pontos; 9. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, Auto-controle)-10 pontos; 10. Administração do tempo de aula-05 pontos; 11. Recursos utilizados (Utilização das estratégias e recursos didáticos, uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos)-2,5 pontos; 12. Bibliografia utilizada -2,5 pontos;	70 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS

6.3.6 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho Didático/Pedagógico munido de documento de identificação pessoal, com foto e entregar, à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo V deste comunicado, antes do início da Aula-teste;

6.3.7 O Candidato deverá entregar, na mesma data, horário e local de realização da etapa aula-teste, cópias autenticadas de todos os documentos solicitados na inscrição;

6.3.8 O não cumprimento por parte do candidato do item 6.3.6 e 6.3.7 implicará na desclassificação do candidato para este processo seletivo;

6.3.9 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI, deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes Datashow, Notebook e quadro branco com pincéis.

6.3.10 Serão classificados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% dos pontos da mesma.

6.3.11 Não havendo candidatos classificados na prova de desempenho Didático/Pedagógico em número suficiente ao estabelecido no item 6.3.10, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade da 2ª etapa.

6.3.12 O Resultado da 2ª etapa e a classificação será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

7 DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das 02 etapas: Avaliações de conhecimentos Escrita e Aula-teste - Desempenho Didático/Pedagógico. Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 05(cinco) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

7.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 Obter maior número de pontos na prova de desempenho Didático/Pedagógico ou Aula-teste;

7.2.2 Obter maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;

7.2.3 Possuir maior tempo de experiência na área;

7.2.4 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

7.3 O Resultado final do Processo Seletivo após interposição de todos os recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

8.1 O Processo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do

resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9 DOS RECURSOS:

9.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente do processo seletivo (Inscrição, Questões Prova Escrita, Prova de Desempenho Didático/Pedagógico, Aprovação Final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no Anexo VI, deste Comunicado, nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado.

9.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

9.3 O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido;

9.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem;

9.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.tecnocon-pi.com.br>, de acordo com as instruções constantes na página do processo seletivo, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I);

9.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no Anexo VI.

9.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo no endereço eletrônico citado no item 9.5;

9.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela Internet no endereço www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel> nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado.

9.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso a justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br.

9.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo e respectivos Responsáveis Técnicos pela elaboração das questões das provas escritas e/ou pela avaliação da prova de desempenho Didático/Pedagógico, receberão decisão terminativa e serão divulgados nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste Comunicado constituindo-se em única e última instância.

9.12 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>

10 DA CONTRATAÇÃO:

10.1 As admissões/contratações ficarão a critério do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

10.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento - AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone(s) sempre atualizados junto ao SESI-DR/PI.

10.3 Após chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SESI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para a admissão.

10.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no ITEM 3, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais.

10.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial, sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.tecnocon-pi.com.br e/ou <http://www.fiepi.com.br/iel>.

11.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.3 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

11.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.



*Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí*



*Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí*

11.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional/Superintendente do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

11.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do Sesi-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

11.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I deste comunicado.

11.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional/Superintendente do Sesi-DR/PI e pelo IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina (PI), 06 de Março de 2018.

Mardonio Souza de Neiva
Superintendente Regional do Sesi/DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	ETAPA	DATA
1	Divulgação do Comunicado	06/03/2018
2	Inscrição / via web	06/03/2018 a 12/03/2018
3	Lista de inscrições deferidas	16/03/2018
4	Interposição de recursos das Inscrições	19 e 20/03/2018
5	Resultados dos recursos	22/03/2018
6	Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas para realização da avaliação de conhecimentos gerais e específicos e locais de realização.	23/03/2018
7	1ª Etapa- Aplicação da Avaliação de conhecimento Geral e Especifico	06/04/2018
8	Divulgação do gabarito parcial	09/04/2018
9	Resultado Parcial da 1ª etapa- Avaliação Escrita- de Conhecimento geral e específico	13/04/2018
10	Interposição de recursos da 1ª Etapa	16 e 17/04/2018
11	Resultado dos recursos	18/04/2018
12	Divulgação do gabarito oficial	18/04/2018
13	Resultado Final da Avaliação escrita de Conhecimento geral e específico	20/04/2018
14	Divulgação da lista dos candidatos que participarão da prova pratica- aula teste , data , horário e local de realização.	20/04/2018
15	2ª Etapa- Realização de Prova Prática, Aula teste – Desempenho Didático Pedagógica	24 e 25/04/2018
16	Resultado parcial da 2ª etapa - Prova Pratica- aula teste	02/05/2018
17	Interposição de recursos 2ª etapa	03 e 04/05/2018
18	Resultado dos recursos	07/05/2018
19	Resultado Final da 2ª etapa- Prova Pratica	09/05/2018
20	Resultado Parcial do Processo Seletivo	11/05/2018
21	Interposição de recursos do Resultado	14 e 15/05/2018
22	Resultado dos recursos	16/05/2018
23	Resultado Final do Processo Seletivo	16/04/2018
24	Homologação da listagem dos aprovados	17/05/2018



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

DADOS PESSOAIS

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil] [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento] [Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

Redes Sociais

OBJETIVO :

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE :

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

[Periodo] – Empresa Cargo: Principais atividades:

[Periodo] – Empresa Cargo: Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

ANEXO III

CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES

COD	CARGO	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS
01	COMUM A TODOS OS CARGOS	-LÍNGUA PORTUGUESA: gramática e interpretação de texto. -RACIOCÍNIO LÓGICO: números e operações, grandezas, medidas, espaço e forma.

COD	CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1	PEF I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia)	Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Gêneros textuais, Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; Políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. PARECER CNE/CEB Nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. PARECER CNE/CEB Nº.5/2011: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais.
2	PEM- PROFESSOR	Simple Present. Simple Future; Immediate Future; Ordinal numbers; Fractions. Simple Past – Irregular Verbs / Regular Verbs. Past Continuous; Past Perfect. Present Perfect. Many/ Much/ Few/ Little. The definite article THE. Indefinite pronouns. Degrees of adjectives (comparative and

	ENSINO FUNDAMENTAL II (Inglês)	superlative). Question-tags. The Imperative. Relative pronouns. Modals, Conditional Tense; Conditional Perfect; Conditional sentences (If-clauses). The passive voice. Reported speech. Short answers. Authentic Texts.
3	PEF II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Arte)	Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2.História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3.Modalidades Artísticas - Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; 4.Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira, música contemporânea; 5.Teatro: história do teatro no Brasil. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas.6. A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural; 7.O corpo como suporte físico na dança e no teatro; linguagem gestual. 8.A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania.
4	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia)	FILOSOFIA: Conceito, papel cultural e campo de investigação da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos, categorias e problemas centrais da Epistemologia, Ética, Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos, gênero e raça; Ética Animal; Técnica, niilismo e ética; Ética e ecologia; O problema do mal; Argumentos sobre a existência de Deus; O problema mente-corpo; Teorias da Justiça; O problema dos universais; Filosofia da linguagem comum; Teorias da verdade.
5	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Sociologia)	CIÊNCIAS SOCIAIS: Contexto histórico de fundação da Sociologia. Precursores da Sociologia: E. Durkheim; K. Marx e M. Weber. Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: Sociabilidade e socialização; Processos sociais. Estratificação e mobilidade social. Temas especiais: Cultura e ideologia; Identidades e diversidade cultural; crises da modernidade; Políticas sociais; Identidades sociais e movimentos populares; O processo histórico da construção das desigualdades sociais na sociedade brasileira
6	PEM- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Física)	Cinemática, Dinâmica, Hidrostática, Termologia, Óptica, Eletricidade e Magnetismo

ANEXO IV

TEMAS PARA AULA-TESTE - DESEMNHO DIDÁTICO /PEDAGÓGICO

1	PEF I – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (Pedagogia)	Gêneros Textuais
2	PEM- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (Inglês)	Degrees of adjectives(comparative and superlative)
3	PEF II – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II(Arte)	Principais Movimentos da Arte
4	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Filosofia)	Ciência e Senso Comum
5	PEM – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Sociologia)	Conceito e Categorias básicas para compreensão da vida social
6	PEM-PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO (Física)	Eletricidade e Magnetismo



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA

PROCESSO SELETIVO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/PI

NOME DO CANDIDATO	
TEMA DA AULA-TESTE	
DATA	
DURAÇÃO	
HORÁRIO	

OBJETIVOS	CONTEUDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI

NOME: _____

CARGO: _____

CIDADE: _____

DATA: _____

1 Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

2 Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

3 Com relação à prova didática:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

4 Com relação à Análise Curricular:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

5 Com relação à outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____, de _____ de _____

Candidato(a)